



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

### **ATO NORMATIVO N° 350/2024**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 6º, DO ATO NORMATIVO N°319, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 6º, DO ATO NORMATIVO N°319, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no art. 17, XVII, “a”, da Resolução n° 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo a que se refere o art. 6º, do Ato Normativo n.º 319, de 31 de agosto de 2022, até 31 de dezembro de 2024, apenas em relação aos casos onde há consignações decorrentes de Planos de Saúde e Odontológico.

**Art. 2º** É vedado aos servidores de que trata o § 1º do art. 2º do Ato Normativo n.º 319, de 31 de agosto de 2022, a realização de contratos com previsão de consignação em folha de pagamento, ressalvada a continuidade das consignações em relação aos contratos que já estavam firmados.

**Art. 3º** O presente Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos dias 11 do mês de outubro do ano 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

1.º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11/10/2024.**